



LEI N° 2.219/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIBEIRÃO DO ARANTES.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “Ponte Vereador José Souza da Cunha” a ponte sobre o Ribeirão Arantes, situado na região do Arantes/Jaleco, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 06 de outubro de 2020.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal